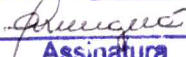




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.390, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural pmcb</u>
Em <u>06/01/2021</u>
Matricula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura

ALTERA O ARTIGO 11 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 5.379/2020, QUE TRATA DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS BARES, RESTAURANTES, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E AFINS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial o art. 100, inciso VIII, inciso XXXIII e inciso XXXVII.

CONSIDERANDO manifestação apresentada pela Associação Turística de Conceição da Barra – ATUR, informando a falta de alimentação adequada aos Munícipes e Turistas, aos domingos, em razão do fechamento do comércio às 16 horas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 11 do Capítulo V, DAS MEDIDAS DE POSTURAS, do Decreto Municipal n.º 5.379/2020, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS DE POSTURAS

Os bares, restaurantes, lojas de conveniência, distribuidoras de bebidas alcoólicas e afins, deverão observar na organização de suas mesas a distância mínima de dois metros entre elas e deverão **atender ao público, de segunda a domingo das 09h até às 22h00min.**

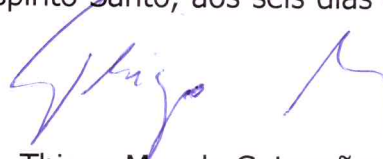
Art. 2.º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois e vinte e um.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Thiago Magela Guimarães
Gestor de Governo
Portaria n.º 015/2021